

PORTARIA Nº 134, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046350/2010-31,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SENTINELA VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 12.110.767/0001-52, situada no Município de Arapoti – PR, na Rua Bolislau Stankiewikz, 445, Ala B – Centro, CEP 84.990-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Arapoti e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Jaguariaíva, Sengés, São José da Boa Vista, Piraí do Sul, Castro, Wenceslau Braz, Siqueira Campos, Quatiguá, Joaquim Távora, Carlópolis, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Barra do Jacaré, Conselheiro Mairinck, Jaboti, Ibaiti, Figueira, Curiúva, Ventania, Telêmaco Borba, Imbaú, Tibagi, Japira, Pinhalão, Tomazina, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Dr. Ulisses Guimarães, Guapirama, Sapopema e Cerro Azul no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA